ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU SE
2088

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de maio, do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/FMS - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento parcelado de material e impressos gráficos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru e Órgãos partícipes**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Assistência Social

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.897/0001-34, sediada Rua Leandro Maciel, nº 317, Sala, CEP. 49.300-000, Bairro Centro, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**ADESIVO** - PARA PASTA EM PAPEL COLANTE MED. 10X15CM. CORES VARIADAS.	UND	2400	R$ 0,15	**R$ 360,00**
2	**AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA**, CONFECCIONADA EM CAPA DURA, PLASTIFICADO MED. 20X15, COM TEMÁTICA DEFINIDA NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. CORES VARIADAS.	UND	200	R$ 19,80	**R$ 3.960,00**
3	**ADESIVO**, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL RETANGULAR CORES VARIADAS **MED. 0,08X0,08CM**	UND	6100	R$ 0,13	**R$ 793,00**
4	**ADESIVO**, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDAS CORES VARIADAS, **MED. 0,15X0,10CM**	UND	3600	R$ 0,14	**R$ 504,00**
7	**BANNER VERTICAL**, CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL **MED. 2,00X1,5CM, COM ACABAMENTO.**	UND	150	R$ 95,00	**R$ 14.250,00**
9	**CARTAZ**, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA DE 120 GRAMAS **MED. 45X30CM**, COLORIDO. COM ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SOLICITANTE.	UND	5500	R$ 0,35	**R$ 1.925,00**
10	**CARTILHA, COM 15 FOLHAS** MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	1400	R$ 0,89	**R$ 1.246,00**
11	**CARTILHA, COM 03 FOLHAS** MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	1400	R$ 0,19	**R$ 266,00**
12	**CARTILHA, COM 04 FOLHAS** MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	1400	R$ 0,25	**R$ 350,00**
13	**CARTILHA, COM 07 FOLHAS** MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	1400	R$ 0,38	**R$ 532,00**
14	**CARTILHA**, COM INFORME DO TRABALHO INFANTIL ILUSTRADA E COLORIDA **COM 10 FOLHAS**, MEIO OFÍCIO CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ.	UND	3300	R$ 0,48	**R$ 1.584,00**

15	**CERTIFICADO**, CONFECCIONADO EM PAPEL LINHO COM FORMATO DE 210MMX297MM, **GRAMATURA 180G**. LOGOMARCA DA SOLICITANTE COLORIDA.	UND	1200	R$ 0,35	**R$ 420,00**
16	**CONVITE**, COM PROGRAMAÇÃO PARA EVENTOS COM PUBLICIDADE EM PAPEL **115G**. IMPRESSÃO 4X4 CORES MEDINDO **20X30CM COM PUBLICIDADE**.	UND	1700	R$ 0,26	**R$ 442,00**
17	**CONVITE**, COM PROGRAMAÇÃO PARA EVENTOS COM PUBLICIDADE EM PAPEL **115G**. IMPRESSÃO 4X4 CORES MEDINDO **15X10CM COM PUBLICIDADE**.	UND	10700	R$ 0,30	**R$ 3.210,00**
18	**ENVELOPE**, PARA CONVITES DE EVENTOS **MEDINDO 16X22, EM PAPEL 80 G** COM LOGOMARCA DO SOLICITANTE, CORES VARIADAS.	UND	2200	R$ 0,19	**R$ 418,00**
19	**ENVELOPE A4**, PARA CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS **MED. 24X34, EM PAPEL 80G**, COM LOGOMARCA DA SOLICITADA, COR BRANCA.	UND	4200	R$ 0,38	**R$ 1.596,00**
20	**FAIXA**, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, **MED. 4,00X0,70CM COM ACABAMENTO**.	UND	150	R$ 110,00	**R$ 16.500,00**
21	**FAIXA**, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, **MED. 4,50X0,70CM COM ACABAMENTO**.	UND	140	R$ 111,00	**R$ 15.540,00**
22	**FAIXA**, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, **MED. 3,00X0,70CM COM ACABAMENTO**.	UND	135	R$ 111,00	**R$ 14.985,00**
23	**FOLDER A4**, EM PAPEL COUCHÊ **MED. 20X30CM**, CORES VARIADAS.	UND	10000	R$ 0,10	**R$ 1.000,00**
24	**PANFLETOS**, EM PAPEL COUCHÊ 115G. IMPRESSÃO 4X4 CORES VARIADAS **MED. 10X21CM**.	UND	8000	R$ 0,11	**R$ 880,00**
25	**PANFLETOS**, EM PAPEL COMUM. IMPRESSÃO 4X4 CORES VARIADAS **MED. 15X21CM**	UND	8000	R$ 0,15	**R$ 1.200,00**
26	**PASTA**, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400G, **MED. 33CMX23CM**, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA ESPECIFICA E COLORIDA SOBRE O TRABALHO INFANTIL.	UND	1200	R$ 0,48	**R$ 576,00**
27	**PASTA ABERTA**, COM DOBRA DUPLO OFÍCIO VERSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO EM **PAPEL SUPREMO 230G**.	UND	1800	R$ 0,45	**R$ 810,00**
28	**PASTA EM LONA**, COM ZÍPER COM ALÇA **MED. 40CM** NA COR AZUL ROYAL. DIMENSÕES DA PASTA **MED. 35X25CM**.	UND	300	R$ 4,49	**R$ 1.347,00**
29	**PRAGUINHAS**, CONFECCIONADAS EM PAPEL AUTOCOLANTE COM BRILHO, **MED. 0,6X0,6CM 4X0 CORES**.	UND	12000	R$ 0,06	**R$ 720,00**
33	**PLACA TIPO PAINEL** MED. 4,00X1,00 M COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO 30X20 MM, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM TORNO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM LOGOMARCA DE ACORDO COM CADA SETOR.	UND	60	R$ 625,00	**R$ 37.500,00**
34	**PLACA TIPO PAINEL** MED. 5,00X1,00 M COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO 30X20 MM, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM TORNO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM LOGOMARCA DE ACORDO COM CADA SETOR.	UND	110	R$ 655,00	**R$ 72.050,00**
36	**CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL** COLORIDO, CONFECCIONADO EM PVC, COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA, À UMIDADE E CONTRA EVENTUAL DESLOCAMENTO. **MEDINDO 5CMX6,5CM**. CONFORME MODELO EM ANEXO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ VIR COM CORDÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA E COM PRESILHA. **A FOTO DEVERÁ VIM IMPRESSA NO CRACHÁ EM TAMANHO 3X4**.	UND	500	R$ 13,00	**R$ 6.500,00**
37	**JORNAL INFORMATIVO** EM PAPEL AP 90G, 4X4, MED. APROXIMADAS 22CM X 32CM, 10 PÁGINAS. CONFORME ARTE APRESENTADA DURANTE SUA SOLICITAÇÃO.	MILHEIRO	10	R$ 490,00	**R$ 4.900,00**
39	**PAPEL DE PAREDE EM MATERIAL VINÍLICO**, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES, E ACABAMENTO BRILHO, 75G, M², CONFORME ARTE APRESENTADA DURANTE A SOLICITAÇÃO.	M²	250	R$ 43,00	**R$ 10.750,00**
43	**FICHA DE VISITA DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 18CMX11CM, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	7000	R$ 0,07	**R$ 490,00**
44	**PLANILHA DE PESQUISA ENTOMOLOGICA/TRATAMENTO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 5,8CMX8CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,30	**R$ 37,80**

45	**PLANILHA DE CONTROLE AS LEISHANIOSES**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,30	**R$ 37,80**
46	**PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DOS HANSENOSTICOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,30	**R$ 37,80**
47	**PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE OBITOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,30	**R$ 37,80**
48	**PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DE NASCIDO VIVOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,30	**R$ 37,80**
49	**NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL** EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	20	R$ 5,85	**R$ 117,00**
50	**MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRICAS AGUDAS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 6,00	**R$ 36,00**
51	**RELATORIO MENSAL DE CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMO DE PREVENÇÃO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	4	R$ 6,00	**R$ 24,00**
52	**MOVIMENTO DIARIO DE IMUNOBIOLÓGICOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	20	R$ 5,80	**R$ 116,00**
53	**MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	10	R$ 6,00	**R$ 60,00**
54	**FORMULARIO DE CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	20	R$ 5,85	**R$ 117,00**
59	**AUTO/TERMO 3 VIAS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 20,5CMX29,5CM, SENDO 1 VIA NA COR BRANCA, 1 VIA EM COR ROSA E 1 VIA EM COR AZUL PSCINA, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	4	R$ 6,00	**R$ 24,00**
60	**RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 14,5CMX20CM, 1 VIA NA COR BRANCA E 1 VIA EM COR AZUL PSCINA, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	800	R$ 2,35	**R$ 1.880,00**
61	**FICHA PARA LAUDOS DE LABORATÓRIO DE PARASITILOGIA**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 13,5CMX20CM, **BLCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	R$ 5,45	**R$ 272,50**
62	**BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	40	R$ 5,45	**R$ 218,00**
68	**AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA O CAPS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	R$ 5,45	**R$ 545,00**
75	**FICHA PROGRAMA DE CONTROLE ESQUISTOSSOMOSE**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 22CMX11CM, **BLOCO COM 100 FOLHAS**. CONFORME DISPONIBILIZADO.	BL	10	R$ 5,90	**R$ 59,00**
77	**BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 5,90	**R$ 35,40**

78	**FORMULÁRIO RESUMO – BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	6	R$ 5,90	**R$ 35,40**
79	**FORMULÁRIO DE BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TUBERCULÁSTICOS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	4	R$ 5,90	**R$ 23,60**
82	**FORMULÁRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS TIPO II**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	10	R$ 5,90	**R$ 59,00**
87	**PLACA DE INAUGURAÇÃO** EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO TAM 60CM X 40CM 5 CORES	UND	30	R$ 130,00	**R$ 3.900,00**

FORNECEDORA 02: MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.658.386/0001-99, sediada Rua Jaboatao dos Guararapes, n° 322, CEP. 54.518-235, Bairro Cidade Garapu, Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
55	**CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO**, CARTOLINA 180G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 8,5CMX24CM, COM 4 DOBRAS NO SEU CORPO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	5000	R$ 0,25	**R$ 1.250,00**
63	**BLOCO DE MAPA DE REGISTRO IMEDIATO DE CONSULTA E PROCEDIMENTO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	300	R$ 5,90	**R$ 1.770,00**
64	**BLOCO DE MAPA DE REGISTRO DE VISITA DOMICILAR+ENTREGA DE HIPOCLRITO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	300	R$ 5,90	**R$ 1.770,00**
69	**FICHA DE ASSISTENCIA A SAUDE**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	500	R$ 5,00	**R$ 2.500,00**
72	**FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	300	R$ 5,00	**R$ 1.500,00**
81	**FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE (DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO)**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	400	R$ 5,00	**R$ 2.000,00**
84	**IMPRESSÃO DIGITAL PARA CARRO** TAMANHO: 0,40 X 0,30 M, TIPO ADESIVO VINIL À BASE DE SOLVENTE PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULO, 4 CORES. COM ARTE E CORES A SEREM DEFINIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND	90	R$ 5,80	**R$ 522,00**
85	**IMPRESSÃO DIGITAL PARA CARRO** TAMANHO: 0,70 X 0,50 M, TIPO ADESIVO VINIL À BASE DE SOLVENTE PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULO, 4 CORES.COM ARTE E CORES A SEREM DEFINIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UND	65	R$ 7,00	**R$ 455,00**
90	**ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, COM CAPA E CONTRACAPA EM **PAPEL COUCHÊ 230G** IMPRESSÃO 4X0 CORES, MIOLO EM PAPEL 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ENCADERNADO (**ATÉ 135 PAG.** COM AGENDA). COM ARTE APRESENTADA CONFORME SOLICITAÇÃO RELATIVO AO PEDIDO.	UND	500	R$ 19,90	**R$ 9.950,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU 8
2092

FORNECEDORA 03: J. F. GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.802.844/0001-72, sediada Rua Bahia, nº 1300, CEP. 49.075-000, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado do Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	**BANNER VERTICAL**, CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL **MED. 0,90X0,60, COM ACABAMENTO.**	UND	170	R$ 25,00	**R$ 4.250,00**
6	**BANNER VERTICAL**, CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL **MED. 1,30X0,90CM, COM ACABAMENTO.**	UND	150	R$ 40,00	**R$ 6.000,00**
8	**BLOCO DE ANOTAÇÕES**, CONFECCIONADO EM PAPEL A4 BRANCO COM IMAGEM DE IMPRESSÃO 4X4 CORES NA CAPA E CONTRACAPA **COM 10 FOLHAS EM CADA BLOCO**. COM LOGO DA SOLICITANTE NO ATO DO PEDIDO.	UND	1400	R$ 1,40	**R$ 1.960,00**
30	**PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400 GRAMAS**: MED. 55 CM X 40 CM, NA COR BRANCA, COM 7 VINCOS NO CENTRO ESPAÇO DE 5 EM 5 MM, ACOMPANHADO DE GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, IMPRESSO EM 1 COR. (ARTE A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO)	UND	2000	R$ 1,80	**R$ 3.600,00**
31	**PLACA TIPO PAINEL** MED. 3,00X1,00 M COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO 30X20 MM, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM TORNO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM LOGOMARCA DE ACORDO COM CADA SETOR. **Ampla Participação**	UND	43	R$ 600,00	**R$ 25.800,00**
32	**PLACA TIPO PAINEL** MED. 3,00X1,00 M COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO 30X20 MM, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM TORNO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM LOGOMARCA DE ACORDO COM CADA SETOR. **Cota Exclusiva de 25% ME-EPP**	UND	17	R$ 600,00	**R$ 10.200,00**
35	**PLACA TIPO PAINEL** MED. 2,00X1,00 M COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO 30X20 MM, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM TORNO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM LOGOMARCA DE ACORDO COM CADA SETOR.	UND	60	R$ 480,00	**R$ 28.800,00**
40	**PLACA DE SINALIZAÇÃO** COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES EM PVC DE 2MM, TAMANHO 30X15 CM	UND	300	R$ 18,00	**R$ 5.400,00**
41	**PLACA DE SINALIZAÇÃO** COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES EM PVC DE 2MM, TAMANHO 50X50 CM	UND	300	R$ 35,00	**R$ 10.500,00**
42	**PLACA DE SINALIZAÇÃO** COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES EM PVC DE 2MM, TAMANHO 40X15	UND	300	R$ 25,00	**R$ 7.500,00**
56	**CADERNO ESPELHO MENINA**, CARTOLINA 180G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDO EM TODO O CORPO E EM AMBOS OS LADOS, MED. 21CMX30CM, COM DOBRA AO MEIO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	5000	R$ 0,45	**R$ 2.250,00**
57	**CADERNO ESPELHO MENINO**, CARTOLINA 180G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDO EM TODO O CORPO E EM AMBOS OS LADOS, MED. 21CMX30CM, COM DOBRA AO MEIO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	5000	R$ 0,45	**R$ 2.250,00**
58	**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	80	R$ 6,00	**R$ 480,00**
65	**ENVELOPE DE PASTA FAMILA**, EM CARTOLINA 180G/M², IMPRESSO EM FRENTE MEIA FOLHA, MED. 33CMX47CM, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	3000	R$ 0,45	**R$ 1.350,00**
66	**RECEITUARIO COMUM**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 14,5CMX20,5CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	600	R$ 2,85	**R$ 1.710,00**
67	**RECEITUARIO B2 AZUL**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 19,7CMX7,3CM, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM 4CM DO INÍCIO DA MARGEM, **BLOCO COM 20 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	500	R$ 2,95	**R$ 1.475,00**

70	**AVISO DE VISITA DOMICILIAR**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 10CMX15CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	R$ 2,95	**R$ 295,00**
71	**PROGRAMA DE CONTROLE DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE AVISO DE VISITA BLOCO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX14,5CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	R$ 5,98	**R$ 299,00**
73	**FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	R$ 5,45	**R$ 545,00**
74	**REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 20,5CMX30,5CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	30	R$ 5,45	**R$ 163,50**
76	**FICHA INTINERÁRIO DE TRABALHO DE ENDEMIAS**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	R$ 5,45	**R$ 272,50**
80	**FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	R$ 5,70	**R$ 570,00**
83	**FORMULÁRIO DIÁRIO DE MALACOLOGIA**, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M², IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, **BLOCO COM 100 FLS**, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	R$ 4,45	**R$ 445,00**
89	**PELÍCULA DE VINIL ADESIVA PARA PORTAS DE VIDRO** COM VISIBILIDADE INTERNO PARA EXTERNO DE 100% E REDUÇÃO DO LADO DE FORA. IMPRESSÃO DIGITAL, COM ARTE E CORES A SEREM DEFINIDAS	M²	70	R$ 85,00	**R$ 5.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru será o Órgão** responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua da Estação, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

6.5 – **A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.**

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde, Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **LUCIANA CRUZ GUIMARÃES CPF nº 024.867.635-03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU SE
1098
e

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1° e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1° do Decreto n° 027 de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME
FORNECEDORA

MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME
FORNECEDORA

J. F. GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI – ME
FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF: 311.345.918-45

CPF: 005 651 195 75